



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E TECNOLOGIA

EDITAL

EDITAL Nº01/2024

A Coordenação de Ensino a Distância da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), em parceria com o Instituto de Matemática e Tecnologia (IMTec), torna público o processo seletivo de discentes para o curso de Especialização em Robótica Educacional e suas Tecnologias no Ensino da Matemática, na modalidade a distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) *ofertado em parceria com a Universidade Federal de Catalão*, aprovado no edital CAPES Nº25/2023

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Curso de Especialização em Robótica Educacional e suas Tecnologias no Ensino da Matemática criado pela resolução CONSEPEC UFCAT N.º 001/2023, será realizado no período de 21/01/2025 a 21/06/2026, mediante autorização da CAPES, totalizando a carga horária de 360 horas e será gratuito.
- 1.2. O curso destina-se a portadores(as) de diploma de curso superior, devidamente reconhecido pelo MEC, tendo como público-alvo professores(as) da educação básica, sendo que as vagas remanescentes poderão ser destinadas aos(às) gestores(as) e demais profissionais da educação.
- 1.3. Os objetivos principais do curso são a capacitação profissional e a formação acadêmica continuada de professores(as), com ênfase em fomentar a utilização da robótica e suas tecnologias para o ensino e aprendizagem de matemática.
- 1.4. A proposta do curso não exige formação prévia em eletrônica ou em programação.
- 1.5 O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, às quais a instituição se obriga a cumprir e que os(as) candidatos(as) que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.
- 1.6. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todas as erratas, adendos, atos e comunicados referentes a esta seleção pública, no site <https://imtec.ufcat.edu.br/robotica-educacional>.
- 1.8. O processo de seleção para o Curso será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Tecnologia, de acordo com o regulamento do curso, com a legislação vigente e com os procedimentos definidos neste Edital.
- 1.9. A respeito dos recursos financeiros são oriundos do edital CAPES nº 25/2023.
- 1.10. Em cumprimento ao Art.1 da Resolução CONSEPEC UFCAT nº 008/2023, que diz que A Universidade Federal de Catalão (UFCAT), cumprindo os seus objetivos institucionais no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, ofertará cursos de Pós- Graduação Lato Sensu, obedecidas as diretrizes gerais estabelecidas pelas normas vigentes emanadas da legislação superior e por esta Resolução.

2 DAS VAGAS

2.1. O número de vagas é de 150 (cento e cinquenta) e estão distribuídas em 6 (seis) polos, respeitando a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e a resolução CONSEPEC UFCAT nº 008/2023. Segue a distribuição conforme quadro a seguir.

Quadro 01 - Vagas Ofertadas

Ord.	Vagas Ofertadas	Polo
01	15	Águas Lindas de Goiás - GO
02	30	Pirenópolis - GO
03	30	Catalão - GO
04	25	Planaltina - GO
05	30	Jataí - GO
06	20	São Miguel do Araguaia - GO
Total	150	-

2.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas destinadas a algum polo, e existam candidatos/as aprovados originários de outros polos, será estabelecida uma classificação entre todos(as) os(as) candidatos(as), em ordem decrescente de nota e as vagas disponíveis serão remanejadas para os polos em que os(as) melhores classificados(as) se inscreveram.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1. Dos requisitos para a inscrição.

3.1.1 Os(As) candidatos(as) deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;
- b) Ser portador(a) diploma de graduação, em curso reconhecido pelo MEC, ou ter o título revalidado ou reconhecido de acordo com as normas vigentes, ou comprovar com documentação que concluirá o curso de graduação até a data de matrícula no curso de especialização;
- c) Não estar matriculado(a) em outro curso de especialização público e gratuito;
- d) Ter disponibilidade de dedicar, no mínimo, 20h semanais ao curso de Especialização em Robótica Educacional e suas Tecnologias no Ensino da Matemática, bem como para participar da realização de atividades práticas e de avaliações nos polos.
- e) Ser professor em regência na educação básica ou no ensino superior ou atuar em funções administrativas na educação básica ou no ensino superior, ou ser servidor efetivo da UFCAT.

3.2 Dos procedimentos das inscrições

3.2.1. As inscrições serão realizadas no período de **25/11/2024 (a partir das 8h) à 10/12/2024 (até as 23h59)**.

3.2.2. Na ocasião das inscrições, os(a) interessados(as) deverão preencher:

- a. O Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no link <https://forms.gle/enbWGEihMpXeQWgUA> e realizar o envio/upload das cópias dos documentos, que são solicitados ao preencher o formulário, em formato PDF;
- b. O Formulário Eletrônico de Avaliação de Currículo, disponível no link <https://forms.gle/Dxa1DtkR2X1tzetr8> e realizar o envio/upload das cópias dos documentos, que são solicitados ao preencher o formulário, em formato PDF.

3.2.3. Após realizar a inscrição, uma cópia da inscrição será enviada ao e-mail do(a) candidato(a) (recomendamos atenção ao risco da referida cópia ser encaminhada para o lixo eletrônico (spam)) .

3.2.4. No Formulário Eletrônico de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o envio/upload das cópias dos documentos e títulos comprobatórios, a saber:

- a. cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b. cópia do Visto RNE para estrangeiros(as) residentes no País;
- c. cópia da certidão de casamento, caso haja alteração no nome do(a) candidato(a);
- d. cópia do diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC ou o título revalidado/reconhecido de acordo com as normas vigentes e a cópia do respectivo histórico escolar acadêmico, ou ainda o documento que comprove que o(a) candidato(a) concluirá o curso de graduação até a data de matrícula no curso de especialização;
- e. comprovante de vínculo empregatício em sistema, rede e/ou instituição de ensino de educação básica ou superior.

3.2.5. No Formulário Eletrônico de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher:

- a) a declaração de que reconhece e está de acordo com a exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20h semanais para dedicar ao curso de Especialização em Robótica Educacional e suas Tecnologias no Ensino da Matemática, bem como da realização de atividades práticas e de avaliações nos polos;
- b) declaração de que não está matriculado em outro curso de especialização público e gratuito;

3.2.6. Os(As) candidatos(as) cujos Formulários Eletrônicos de Inscrição estiverem incompletos ou sem a documentação exigida no item 3.2.4 não terão a inscrição homologada . Ademais, os(as) candidatos(as) que não cumprirem o item 3.2.6 deste edital serão automaticamente desclassificados(as) do processo seletivo.

3.2.7. No Formulário Eletrônico de Avaliação de Currículo, o(a) candidato(a) deverá realizar o envio/upload das cópias dos documentos e títulos que comprovem as atividades informadas no Formulário de Avaliação de Currículo.

3.2.8. Só será válida 01 (uma) inscrição por CPF. Caso haja mais de uma inscrição, considerar-se-á como válida a última.

3.2.9. O IMTEC/UFCAT não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.10. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e o Formulário Eletrônico de Avaliação de Currículo de forma completa e legível e/ou não encaminhar as comprovações solicitadas de forma legível e/ou que fornecer dados comprovadamente

inverídicos.

3.2.11. Os(As) candidatos(as) que enviarem o Formulário Eletrônico de Inscrição e/ou o Formulário Eletrônico de Avaliação de Currículo fora do prazo de inscrição serão desclassificados(as) deste processo seletivo.

3.2.12. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento prévio e a aceitação de todas as normas estabelecidas no regulamento e no PPC do curso, disponíveis em <<https://imtec.ufcat.edu.br/esprobomat-normas-e-regulamentos>>.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A comissão de avaliação divulgará, no dia 13/12/2024 até 18h, o resultado preliminar das inscrições homologadas, conforme os itens especificados neste edital.

4.2. Os recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições homologadas deverão ser encaminhados para o e-mail do curso de especialização <roboticaematematica.ufcat@gmail.com> com assunto: Recurso_inscrição_não_homologada_<nome do candidato> no período de 16/12/2024 a 17/12/2024.

4.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em desacordo com o item 4.2.

4.4. Após recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção deverá emitir um parecer definitivo, de acordo com o previsto no cronograma deste Edital. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.5. A comissão de avaliação divulgará, na data 20/12/2024 até 18h, o resultado final das inscrições homologadas, após análise dos recursos, em conformidade com os itens estabelecidos neste edital.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção constará de Avaliação de Currículo dos(as) candidatos(as), que será realizada por meio da apreciação do Formulário Eletrônico de Avaliação de Currículo do(a) candidato(a), devidamente preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios correspondentes apresentados.

5.2. Formulários Eletrônicos de Avaliação de Currículo que não forem preenchidos serão desconsiderados pela comissão examinadora, resultando na atribuição de nota zero ao candidato e, conseqüentemente, na sua desclassificação automática deste processo seletivo.

5.3. Informações registradas em locais incorretos ou não comprovadas serão desconsideradas no cômputo da pontuação atribuída, assim como aquelas cujos documentos comprobatórios enviados não estejam legíveis ou não preencham adequadamente os requisitos da comprovação, conteúdos e características especificados nos Quadros 02 e 03 deste Edital.

5.4. Para os dados relativos à produção científica, serão considerados somente os últimos 05 (cinco) anos anteriores ao período de análise, nos termos especificados no Quadro 03 deste Edital .

5.5. Em caso de documento comprobatório o(a) candidato(a) deve apresentar exemplar ou cópia que deve permitir identificação de todos os quesitos-critérios requeridos conforme Quadros 02 e 03 do presente Edital.

5.5.1. Os documentos solicitados que não apresentarem cópia eletrônica legível serão desconsiderados no

processo de seleção regulado pelo presente Edital.

5.6 Para pontuação do Formulário Eletrônico de Avaliação de Currículo será verificada a documentação referente a:

a) Experiência profissional, com a pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a de 20(vinte) pontos.

Quadro 02 - Documentos comprobatórios, pontuação individual e pontuação máxima

Subitem	Descrição da atividade correspondente à experiência profissional	Tipo(s) de documento(s) aceito(s) como comprovante da atividade profissional correspondente	Pontuação Individual para cada atividade profissional exercida	Pontuação Máxima para cada atividade profissional exercida
a.1.	Efetivo exercício do magistério no ensino superior em cursos de graduação na modalidade presencial (limitado a 24 meses)	No caso de instituição particular, declaração emitida pelo diretor da instituição. No caso de instituição pública declaração ou documento oficial similar do órgão competente. Em ambos os casos em papel timbrado com a especificação das disciplinas/componentes curriculares em que atua ou atuou e do período de atuação.	0,15 ponto por mês letivo completo (Não será pontuado mês letivo incompleto)	3,6
a.2.	Efetivo exercício como professor na educação básica (limitado a 60 meses)	No caso de instituição particular, declaração emitida pelo dirigente da instituição. No caso de escola pública declaração ou documento oficial similar emitido pelo órgão competente. Em ambos os casos em papel timbrado com a especificação das disciplinas/séries em que atuou e/ou atua e do período de atuação.	0,20 ponto por mês letivo completo (Não será pontuado mês letivo incompleto)	12,00

a.3.	Efetivo exercício em cargos de gestão ou administração nos sistemas de ensino ou na escola de educação básica e/ou superior (inspeção escolar; diretor de escola; atuação no setor administrativo de órgão do sistema de ensino - secretaria, superintendência de ensino ou órgão similar; coordenador pedagógico em escola; supervisor escolar, orientador educacional, coordenador de curso de graduação e/ou pós-graduação stricto-sensu). Observação: participação em conselhos e/ou colegiados não se configuram em efetivo exercício em cargos de gestão ou administração no âmbito do presente edital. (limitado a 18 meses)	No caso de instituição particular, declaração emitida pelo diretor da instituição, em papel timbrado. No caso de escola pública declaração ou documento oficial similar emitido pelo órgão competente. Em ambos os casos com a especificação do cargo/função que ocupou ou ocupa e o período de atuação no respectivo cargo.	0,10 ponto por por mês letivo completo (Não será pontuado mês letivo incompleto)	1,8
a.4.	Efetivo exercício como tutor em curso de graduação na modalidade à distância. (limitado a 04 tutorias)	No caso de instituição particular, declaração emitida pelo/a diretor/a da instituição. No caso de instituição pública declaração ou documento oficial similar emitido pelo órgão competente. Em ambos os casos em papel timbrado com a especificação das disciplinas/componentes curriculares em que atuou e do período de atuação.	0,10 ponto por disciplina /componente curricular completo. (Não será pontuado disciplina/componente curricular incompleto)	0,40
a.5.	Supervisão de estágio supervisionado de aluno de graduação (limitado a 10 orientações)	Declaração emitida pelos órgãos das instituições responsáveis pelo estágio.	0,20 ponto por orientação concluída	2,00
a.6.	Participação em projetos de Ensino ou Pesquisa ou de Extensão concluído com duração mínima de seis meses. (limitado a 02 projetos)	Declaração emitida pelos órgãos, e/ou agências, e/ou instituição de ensino que credenciou o projeto indicando participação e modalidade do projeto e período em que o mesmo foi desenvolvido.	0,10 ponto por projeto concluído	0,20

c) Produção científica dos últimos 5(cinco) anos, com a pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a de 5(cinco) pontos.

Quadro 03 - Produção intelectual

Subitem	Descrição da produção científica	Tipo(s) de documento(s) aceito(s) como comprovante da produção científica correspondente	Pontuação Individual para cada produção científica	Pontuação Máxima para cada produção científica
c.1.	Participação em evento científico ou acadêmico com duração mínima de 12 horas com apresentação de trabalho, promovido por instituição-entidade científica ou acadêmica (limitado ao máximo de 5 participações)	Certificado ou declaração de participação que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; título do trabalho apresentado; período de realização e carga horária total do evento. Considera-se instituição-entidade científica ou acadêmica as instituições de ensino superior; as associações ou entidades científicas e congêneres. No âmbito do presente edital, não são consideradas como instituição-entidade científica ou acadêmica: organizações de classe, profissional ou de representação sindical; órgãos responsáveis pela administração da educação como Secretarias de Educação - Distrital, Municipal, Estadual - e seus órgãos internos.	0,20 pontos por trabalho	1,00
c.2.	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em anais de evento científico ou acadêmico, promovido por instituição-entidade científica ou acadêmica (limitado ao máximo de 05 publicações) (No âmbito deste Edital considera-se resumo expandido texto com no mínimo uma página e meia. Resumo considerado para atribuir pontuação nesse item não poderá ser considerado, para efeito de pontuação)	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, sumário e do texto completo do trabalho publicado. Considera-se instituição-entidade científica ou acadêmica as instituições de ensino superior; as associações ou entidades científicas e congêneres. No âmbito do presente edital, não são consideradas como instituição-entidade científica ou acadêmica: organizações de classe, profissional ou de representação sindical; órgãos responsáveis pela administração da educação como Secretarias de Educação - Distrital, Municipal, Estadual - e seus órgãos internos.	0,10 pontos por publicação	0,50

c.3.	Publicação de resumo simples em anais de evento científico ou acadêmico, promovido por instituição-entidade científica ou acadêmica (limitado ao máximo de 05 publicações) (No âmbito deste Edital considera-se resumo simples texto com no mínimo 8 linhas. Resumo considerado para atribuir pontuação nesse item não poderá ser considerado, para efeito de pontuação)	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, sumário e do resumo do trabalho publicado. Considera-se instituição-entidade científica ou acadêmica as instituições de ensino superior; as associações ou entidades científicas e congêneres. No âmbito do presente edital, não são consideradas como instituição-entidade científica ou acadêmica: organizações de classe, profissional ou de representação sindical; órgãos responsáveis pela administração da educação como Secretarias de Educação - Distrital, Municipal, Estadual - e seus órgãos internos.	0,1 pontos por publicação	0,5
c.4.	Publicação de artigo científico em periódico científico do tipo revista com corpo editorial (limitado ao máximo de 01 publicações)	Cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo acompanhado do texto completo e respectivo resumo publicado.	1,0 ponto por publicação	1,00
c.5.	Publicação de capítulo de livro ou organização de livro de natureza acadêmico-científica em editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 01 publicação)	Cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, acompanhado de cópia da ficha catalográfica, sumário do livro, da primeira e última folha do capítulo publicado e a identificação do corpo editorial da editora.	1,00 pontos por publicação	1,00
c.6.	Participação como membro examinador titular em banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso (limitado ao máximo de 02 participações)	Declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro examinador titular em banca de examinadora. Não serão consideradas nesse item participações em comissões técnicas, ou de apoio, ou de elaboração de provas, ou similares que atuaram em processos avaliativos de monografias, trabalhos de conclusão de curso.	0,50 ponto por participação	1,0

5.7. A pontuação alcançada pelo(a) candidato(a), será divulgada utilizando o respectivo CPF (000.xxx.xxx-00) de inscrição e por polo.

5.8. Para efeito de classificação, será elaborada uma lista por ordem decrescente da pontuação obtida por polo, considerando a pontuação estabelecida no item 5.6.

5.9. O critério de desempate entre os(as) candidatos(as) aprovados(as) será por idade, o(a) de maior idade terá preferência sobre o(a) de menor idade. Caso persista o empate será adotado o que possuir maior tempo de experiência docente.

6 DOS RESULTADOS

6.1. Na divulgação preliminar do resultado do processo seletivo constarão o CPF (000.xxx.xxx-00) de cada

candidato(a), com exceção daqueles(as) considerados(as) desistentes ou que foram automaticamente desclassificados(as), bem como suas respectivas notas.

6.2. O resultado preliminar será divulgado por polo na página <<https://imtec.ufcat.edu.br/robotica-educacional>> na data de até 23/12/2024 às 18h.

6.3. Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados para o e-mail do curso de especialização <roboticaematematica.ufcat@gmail.com> com assunto recurso_resultado_preliminar_<nome do candidato> no período de 24/12/2024 a 26/12/2024.

6.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em desacordo com o item 6.3.

6.5. Após recebimento oficial do recurso a Comissão de Seleção e Matrícula deverá emitir um parecer definitivo de acordo com o previsto no cronograma deste Edital. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.6. Caso a apreciação dos recursos interpostos pelos/as candidatos/as altere o resultado preliminar, poderá haver, eventualmente, alteração na ordem geral de aprovação e classificação por polo, para o resultado final.

6.7. O resultado final do processo seletivo será publicado por meio eletrônico na página <https://imtec.ufcat.edu.br/robotica-educacional>, por polo, no dia 27/12/2024 até 18h, e homologado pelo Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Tecnologia em 13/01/2025.

6.7.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) no resultado final dentro do número de vagas estabelecido no item 2.2 serão recomendados(as) para o curso, e o resultado será divulgado como "Aprovado(a)".

6.7.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as), mas fora do número de vagas estabelecido no item 2.2 serão considerados(as) recomendados(as) na lista de espera para o curso, com o resultado divulgado como "Classificado(a) para lista de espera".

6.7.3. Os(As) candidatos(as) desclassificados(as), serão considerados(as) não recomendados(as), com o resultado divulgado como "Reprovado(a)".

7 DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas serão realizadas no período de 14/01/2025 a 17/01/2025, por meio de solicitação de matrícula via e-mail e entrega da documentação exigida presencialmente na secretaria do curso ou pelos

Correios (SEDEX), desde que o envio ocorra até o dia 07/01/2025 e que o comprovante de postagem seja anexado ao e-mail de solicitação de matrícula.

7.1.1. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do(a) candidato(a) selecionado(a):

a.

Requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso assinado eletronicamente via GOV.BR enviado para o e-mail e pelo correio ou entregue na secretaria do curso;

b.

Diploma da Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou o título revalidado/reconhecido de acordo com as normas vigentes (cópia autenticada ou apresentação do original na secretaria do curso);

c.

Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

d.

Cédula de Identidade (cópia autenticada frente e verso ou apresentação do original na secretaria do curso);

e.

Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País (cópia autenticada ou apresentação do original na secretaria do curso);

f.

Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia autenticada ou apresentação do original na secretaria do curso);

g.

Título de Eleitor;

h.

Certidão da Quitação Eleitoral (extraído do site TRE);

i.

Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada ou apresentação do original na secretaria do curso);

j.

Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar, para o sexo masculino (cópia autenticada ou apresentação do original na secretaria do curso);

k.

Comprovante de endereço (original, talão de luz ou água);

l.

Uma foto recente - tamanho 3x4;

m.

declaração de que não está matriculado(a) em outro curso de especialização público e gratuito;

7.1.2. Todos os documentos de candidatos que enviarão/postarão via correios (SEDEX), deverá ser postado até o dia 07/01/2025 para o endereço:

A/C

Universidade Federal de Goiás - UFCAT

IMTEC - Especialização em Robótica Educacional e suas Tecnologias no Ensino de Matemática - UFCAT

Endereço: Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, n. 1120, St. Universitário, Cidade de Catalão - CEP: 75704-020

7.2. Somente será matriculado(a) no curso o(a) candidato(a) selecionado(a) que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.

7.3. Uma vez realizada a matrícula em um polo específico, em qualquer que seja a situação, o(a) estudante não poderá pleitear transferência para outro polo de sua conveniência, salvo em casos específicos previstos em Lei.

7.4. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

7.5. O(A) candidato(a) classificado(a) que não efetuar a matrícula por falta de documentação exigida ou por descumprimento dos prazos e regras de envio de documentos estabelecidos neste edital perderá o direito à vaga no respectivo curso.

7.6. As vagas remanescentes serão preenchidas a partir de chamadas subsequentes de candidatos(as) aprovados(as), considerando a ordem de classificação.

7.7. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados, na legislação vigente e neste edital.

8.2. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital, na legislação vigente ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

8.3. Os prazos de recursos às etapas do processo de seleção do Curso de Especialização em Robótica Educacional e suas Tecnologias no Ensino da Matemática será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do ato a ser contestado .

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Tecnologia.

7 DO CRONOGRAMA

Ação	Período
Divulgação do edital	24/10/2024 a 23/11/2024
Prazo para pedido de impugnação do edital	24/10/2024 a 25/10/2024
Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do edital	28/10/2024
Inscrições	de 25/11/2024 a partir das 8h00 até 23:59 de 10/12/2024
Análise das inscrições e documentos	11/12/2024 a 12/12/2024
Homologação das inscrições	13/12/2024 até 18h
Recurso contra a homologação das inscrições	16/12/2024 a 17/12/2024
Período de análise recurso homologação	18/12/2024 e 19/12/2024
Resultado final das inscrições homologadas	20/12/2024 até 18h
Resultado preliminar	até 23/12/2024 às 18h
Recurso contra o resultado preliminar	24/12/2024 a 26/12/2024
Período de análise recurso do resultado preliminar	27/12/2024 até 18h
Divulgação do resultado final de seleção	27/12/2024 até 18h

Homologação do resultado pelo conselho diretor do IMTec	13/01/2025
Matrícula	14/01/2025 até 17/01/2025

Catalão, 24 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Celso Vieira Abud
Diretor do Instituto de Matemática e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **CELSO VIEIRA ABUD, Diretor(a)**, em 24/10/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0127081** e o código CRC **F88A9022**.